



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
773/2024	888/2024	26/11/2024 16:58:38	26/11/2024 16:58:37

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

4/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PERIVALDO SOUZA

Ementa:

Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa			
Responsável pela Demanda: Perivaldo Souza		Matrícula N.º: 315	
E-mail: administracao@cmva.es.gov.br		Telefone: [REDACTED]	
1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o veículo Montana, da Câmara Municipal de Vargem Alta, em viagem oficial a Vitória, sofreu avarias em dos pneus. Considerando que, após checagem de profissional em conserto de pneu, foi comprovado que o pneu em questão não poderia ser reutilizado. Uma vez que o mesmo possuía danos que poderiam colocar em risco o condutor e passageiros do veículo, sendo necessária sua substituição em definitivo.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Pneu - 215 / 55 / R17	Unidade	01
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00 h.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Jacimar Mendonça Filho.			
4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.			
Vargem Alta–ES, 26 de novembro de 2024			



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERIVALDO SOUZA

Matrícula n.º: 315

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de novembro de 2024.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático





Vargem Alta, 27 de novembro de 2024.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores.

Informo que a dotação orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003100350037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 27/11/2024 15:54

Checksum: **5A3B82862FD6E614DC48A64BA9EABC69710D44857429A2E9D6C3A0DD6EAA4DC5**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de dezembro de 2024.

De: Presidência

Para: Assessoria Parlamentar

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo administrativo de contratação, para aquisição de pneu.

Remeto para que seja feito o ETP de dado as providências necessárias.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003200320030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 04/12/2024 13:45

Checksum: **43E765F3D7757045F62918957A7270D04E7F46C5083566E556BA764204298A9F**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 06 de dezembro de 2024.

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003300330034003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO** em **06/12/2024 17:57**

Checksum: **E614423EEB811A927C5723B67CDF1FA2C336C42B7026B0FDA5698C9EF2826B22**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 773/2024

Data do Documento: 06 de dezembro de 2024

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Definição do objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

2.2 – Justificativa:

O veículo Montana (Pick Up), da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em viagem oficial a Vitória, sofreu avarias em um dos pneus.

Considerando que, após checagem de profissional em conserto de pneu, foi comprovado que o pneu em questão não poderia ser reutilizado, uma vez que, o mesmo possuía danos que poderiam colocar em risco o condutor e passageiros do veículo, sendo necessária sua substituição em definitivo.

Ressalto ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que se torna imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição.

O veículo encontra-se na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Nelson Lyrio, 77 - 29295-000 - Vargem Alta, ES, CEP - 29295-000, local onde deverá ocorrer a entrega do objeto desta aquisição.

3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Classificação: Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa prestadora do serviço deverá incluir comprovação de experiência no ramo de atividade, trajetória, bem como de profissionais no mercado. Ademais, esta deverá possuir conhecimento técnico a respeito do objeto deste ETP; fornecer informações claras e transparentes sobre suas práticas; prestar esclarecimentos e sanar dúvidas quando necessário.

Deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas a execução total do objeto, devendo para tanto, entregar o item de acordo com o estabelecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no artigo 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, os recipientes em que é entregue o objeto deverão ser novos, com data de fabricação dos dois últimos anteriores à aquisição, e obedecer às disposições encontradas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), relacionada ao objeto.

A contratação de empresa para aquisição de pneus, estará sujeita a rigorosos critérios técnicos obrigatórios e padrões mínimos de qualidade. Esses critérios e padrões têm como objetivo garantir que a proposta selecionada atenda às necessidades específicas do projeto e à efetividade de sua execução.

1) CRITÉRIOS BÁSICOS

a) **Experiência Comprovada:** a empresa contratada deve apresentar histórico de contratações similares bem-sucedidas, demonstrando capacidade técnica e experiência na realização da execução do objeto.

b) **Conformidade Legal:** a empresa deve estar em conformidade com todas as regulamentações, normas e legislações pertinentes à execução do objeto.

2) CRITÉRIOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

a) Os pneus automotivos a serem fornecidos deverão ser novos, (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar) de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO - Portaria n.º 544, de 25/10/2012 do INMETRO, atender as especificações técnicas mínimas e quantidades.

3) PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

a) O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto;

b) Os pneus deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA;

c) Os objetos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

Destaca-se que o item integrante do objeto não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu automotivo - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215 / 55 / R17; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel.	UN	01

O quantitativo especificado acima, segundo o disposto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), é para o atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, incluindo os vereadores.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento junto ao mercado, a fim de apontar se a compra se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se que a única possibilidade seria a compra, diante da particularidade do objeto e a necessidade da casa de leis.

Esta decisão é justificada uma vez que a compra do equipamento é necessária para o bom funcionamento do veículo e para a segurança do condutor e passageiros. Não adquirir poderia gerar inabilidade nos serviços diários e incorrer em custos adicionais. Consequentemente, a compra desse item se apresenta como a abordagem mais eficiente para garantir a provisão adequada aos servidores e aos labores.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Decerto, portanto, que a demonstração exigida pela legislação de regência está configurada na pesquisa de preço realizada e devidamente juntada ao processo, em anexo (anexo I) a este documento.

Neste caso, a estimativa do valor da contratação seguiu um dos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, com consulta por meio de banco de preços públicos.

Ademais, foi utilizado como metodologia a média aritmética simples para encontrar o valor estimado do item em Bancos de Preços e Atas de Registros de Preços.

Segue tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	----	------------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1	Pneu automotivo - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215 / 55 / R17; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel.	UN	01	R\$ 569,10	R\$ 569,10
---	---	----	----	------------	------------

Obs: o valor total é referente a unidade.

Portanto, o valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 569,10 (quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**. Podendo ser acrescido caso o colaborador ao qual compete a decisão acate a sugestão contida no tópico 15 deste documento.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra visa atender a legislação vigente, no que tange aos serviços da casa de leis, a fim de proporcionar a realização de seus labores e prezar pela segurança de quem utilizar o veículo. A aquisição vai prever o fornecimento de solução para a problemática em questão.

De modo a garantir a eficácia da presente aquisição, a empresa deverá oferecer garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, para os objetos, de no mínimo 12 (doze) meses ou superior, contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, ou os considerados redibitórios, contados do recebimento definitivo do produto, sem qualquer ônus adicional para o ente que está realizando a compra.

Durante o prazo de garantia, a Empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso.

Foram especificadas as características mínimas exigíveis para o equipamento que atenderá à demanda e às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme as atividades e serviços desenvolvidos na casa de leis.

9 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em razão das características do serviço a ser contratado não há como parcelar o objeto.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Por meio do presente objeto, pretende-se proporcionar insumo necessário ao pleno exercício das atividades do órgão, visando também segurança, eficiência e a funcionalidade do veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas, enfim primando pelo interesse público.

11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Verificar a sugestão do item 15 deste documento sendo a possibilidade de aquisição de maior número de pneus e formular o parecer.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Empresa responsável pela assistência técnica e suporte nos bons tratamentos com veículo, uma vez que, essa será responsável pela troca do pneu.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Além disso, estão em conformidade com as disposições relacionadas às contratações sustentáveis.

A compra de pneus pode ter um impacto ambiental significativo se não forem considerados certos cuidados no processo. Desde a produção até o descarte, os pneus influenciam no meio ambiente de várias maneiras.

Impactos Ambientais dos Pneus:

Produção:

Uso de recursos naturais: Pneus são fabricados principalmente a partir de borracha natural (obtida de seringueiras) e borracha sintética (derivada do petróleo). Além disso, a produção de pneus envolve o uso de outros materiais, como aço, tecidos e produtos químicos.

Emissões de CO₂: A fabricação de pneus é um processo intensivo em energia, o que resulta em emissões significativas de gases de efeito estufa.

Descarte:

Poluição: Pneus velhos, quando não reciclados adequadamente, podem levar centenas de anos para se decompor, liberando substâncias tóxicas no solo e na água.

Espaços inadequados de armazenagem: Pneus descartados em locais impróprios podem acumular água da chuva, tornando-se criadouros de mosquitos e aumentando o risco de doenças.

Queima de pneus: A queima de pneus é altamente poluente, liberando substâncias como dióxido de enxofre e materiais carcinogênicos no ar.

Durabilidade e Desempenho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desgaste: O desgaste dos pneus ao longo do uso libera partículas finas (como microplásticos) no ambiente, que podem ser transportadas para corpos d'água e afetar ecossistemas aquáticos.

Cuidados ao Comprar Pneus para Minimizar o Impacto Ambiental

Escolha de Pneus Sustentáveis:

Pneus ecológicos: Muitos fabricantes oferecem pneus com menor resistência ao rolamento, o que contribui para uma redução no consumo de combustível e, conseqüentemente, nas emissões de CO₂. Alguns pneus também são produzidos com borracha natural certificada, provenientes de fontes sustentáveis.

Pneus recicláveis: Verifique se os pneus que está comprando são recicláveis ou produzidos com materiais reciclados, o que diminui a necessidade de novos recursos naturais.

Cuidado com o Descarte:

Reciclagem de Pneus: Após o uso, evite descartar os pneus de forma inadequada. Procure locais de reciclagem de pneus em vez de deixá-los em terrenos baldios ou queimá-los. O reaproveitamento pode dar novos usos ao material, como em pavimentação, móveis e até em energia.

Venda ou troca: Alguns estabelecimentos oferecem programas de recompra ou troca de pneus antigos, garantindo que o produto seja reciclado de forma correta.

Manutenção Adequada:

Ajuste correto da pressão dos pneus: Manter a pressão dos pneus adequada é fundamental para otimizar a vida útil deles e reduzir o consumo de combustível do veículo, além de evitar desgaste excessivo.

Rodízio e balanceamento: Realizar o rodízio dos pneus de maneira periódica e balanceá-los corretamente ajuda a distribuir o desgaste e prolonga a vida útil.

Certificações Ambientais:

Ao comprar pneus, prefira marcas que possuam certificações de sustentabilidade, como a ISO 14001 (gestão ambiental) ou eco labels, que garantem práticas menos prejudiciais ao meio ambiente.

Escolher Pneus de Alta Qualidade:

Investir em pneus de qualidade pode resultar em uma vida útil mais longa, o que significa que o número de pneus descartados ao longo do tempo será menor. Além disso, a durabilidade reduz a necessidade de reposição frequente, diminuindo o impacto ambiental.

A compra de pneus é uma escolha que pode ser mais sustentável quando se leva em conta o impacto ambiental durante a fabricação, uso e descarte. Ao escolher pneus ecológicos, garantir o descarte correto e adotar práticas de manutenção adequadas, você pode reduzir significativamente os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos pneus.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante o exposto, não há óbice para realizar a compra de pneu, vez que comprar pneus para carros de órgãos públicos é uma ação necessária e importante por diversas razões, que vão além da simples reposição de um item de consumo, podendo citar: Segurança no Transporte Público e Mobilidade; Eficiência e Economia de Combustível; Conformidade com Normas de Segurança e Qualidade; Redução de Custos com Manutenção; Responsabilidade Ambiental e Imagem Institucional e Confiança da População.

Em síntese, a compra de pneus para veículos de órgãos públicos configura-se como uma ação estratégica e fundamental para a gestão responsável dos recursos públicos. Essa decisão impacta diretamente a segurança, a eficiência e a sustentabilidade das operações. Pneus de boa qualidade e adequadamente escolhidos garantem a segurança dos motoristas e passageiros, além de contribuírem para a redução de custos operacionais ao melhorar o desempenho do veículo, otimizar o consumo de combustível e diminuir a necessidade de manutenções frequentes. A escolha de pneus em conformidade com as normas de segurança e as exigências ambientais também assegura o cumprimento das regulamentações legais, evitando possíveis riscos jurídicos e reforçando o compromisso com a preservação ambiental.

Além disso, a gestão eficiente na aquisição de pneus reflete positivamente na imagem do órgão público, transmitindo uma mensagem de competência e respeito ao cidadão, demonstrando que os recursos públicos estão sendo aplicados de forma eficaz e transparente. Assim, a compra de pneus é, sem dúvida, uma ação que, quando planejada e executada corretamente, resulta em uma gestão pública mais eficiente, econômica e comprometida com a segurança e o bem-estar da sociedade.

Ademais, esta tem alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, devendo ser avaliado a modalidade pretendida. Tendo em vista o objeto da contratação e o valor estimado, sugiro a contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma da Lei 14.333/21.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

15 – OBSERVAÇÃO

Levando em consideração os direcionamentos para elaboração de documentos públicos bem como a gestão pública por meio da utilização de recursos humanos qualificados, venho por meio deste sugerir a compra não somente de 1 (um) pneu, mas de 3 (três) pneus, dadas as características do objeto em questão e as eventualidades que podem ocorrer. Cumpre ressaltar que, normalmente, na aquisição de um número maior de unidades de um item, a tendência é que o valor total diminua (economia de escala).

Pode-se verificar também que algumas marcas como a Bridgestone (<https://www.bridgestone.com.br/dicas-bridgestone/tecnologia-de-pneus/troca->



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de-pneus-em-pares-pneus-novoss-na-frente-ou-atras/#), Jorlan
(<https://jorlan.com/df/blog/o-que-fazer-quando-voce-vai-colocar-apenas-dois-pneus-novos-no-seu-carro>), Michelin
(<https://www.michelin.com.br/auto/conselhos/escolher-pneus/misturar-pneus>) e
Goodyear (<https://www.goodyear.com.br/pneu-cuidados-guia#:~:text=Ao%20instalar%20apenas%20dois%20pneus,n%C3%A3o%20radiais%20no%20mesmo%20eixo.>) recomendam trocar os pneus em pares ou conjuntos, em vez de trocar apenas um pneu individualmente, pois trocar os pneus em pares ajuda a manter o equilíbrio e a estabilidade do veículo, além de garantir um desgaste mais uniforme, essas práticas são adotadas para garantir que o veículo se mantenha seguro, eficiente e com bom desempenho, tanto nas condições normais de direção quanto em situações extremas. A sugestão pode ser justificada também pelo parágrafo terceiro do tópico 2.2 deste documento.

Ressalto ainda, que o atendimento a esta sugestão poderia otimizar recursos e tempo futuro dos colaboradores para a elaboração de novo processo para comprar de item igual ou similar, o que tornaria o trabalho eficiente e eficaz.

16 – ANEXO

Anexo I – PESQUISA DE COTAÇÃO EM BANCO DE PREÇOS PARA COMPRA;
Anexo II – MAPA DE RISCOS.

17 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Caio Cezar Turini Rossetto – Matrícula Nº 323

Cargo: Assessor Parlamentar

E-mail: compras@cmva.es.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.616.386/0001-40 *VENCEDOR*	PAMELA REGINA DE CAMARGO SOUZA 30181044803	R\$ 749,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 479,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Aimorés	Data: 23/09/2024 08:00
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVO, TODOS NOVOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: PNEU AUTOMOTIVO 215/55 R17 - PNEU AUTOMOTIVO 215/55 R17	Identificação: 42028-Prefeitura Municipal de Aimorés-1142024-0712024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/09/2024 08:47
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.763.988/0001-41 *VENCEDOR*	TOP PNEUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 479,00
Marca: SPEEDMAX Fabricante: PNEU 215/55R17 98W SPEEDMAX Modelo: SPEEDMAX Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 479,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AIMORES	Data: 10/09/2024 00:00
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVO, TODOS NOVOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: PNEU AUTOMOTIVO 215/55 R17 - PNEU AUTOMOTIVO 215/55 R17	Identificação: 18348094000150-1-000112/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.763.988/0001-41 TOP PNEUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 479,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 05/12/2024 13:41:45

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/12/2024 13:41:46

Acessar a fonte [aqui](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE RISCOS

1 Dados do Processo:

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

2 Fase de Análise:

Planejamento da Contratação

3 Riscos referentes a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável:

Elaborador do ETP.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de informações.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.

Ação(ões) Preventiva(s):



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável:

Gerente de Compras.

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

A não contratação da empresa que impossibilitaria a continuidade e fluidez nos serviços da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável:

Setor de Contabilidade.

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro.

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta, com interrupção no labor.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica da empresa e sua postura no mercado.

Responsável:

Gerente de Compras e Fiscais de contrato.

Ação(ões) de Contingência:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recessão contratual.

Risco 05: A compra de somente uma unidade do item

Probabilidade: Baixa x Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta, incluindo os vereadores, com potencial interrupção no labor e custos adicionais.

Ação(ões) Preventiva(s):

Aquisição de mais unidades para formar estoque.

Responsável:

Gerente de Compras.

Ação(ões) de Contingência:

Acréscimo de compra do item.

4 Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto.

5 Riscos referentes a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso no fornecimento

Probabilidade: Baixa x Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Inexecução dos programas, dentro dos prazos definidos, no qual o produto será utilizado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento;

Notificação de dias restantes para entrega.

Responsável:

Gerente de Compras e Fiscais de contrato.

Ação(ões) de Contingência:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aplicar penalidades previstas em Termo de Referência, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Danos ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):

Pesquisa em banco de Preços.

Responsável:

Gerente de Compras e Gerente de Contratos.

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações não adequadas, em desacordo com o valor máximo estipulado.

Risco 03: Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário e não atendimento da demanda conforme planejamento.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalização durante a Execução.

Responsável:

Gerente de Contratos.

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato.

6 Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que o responsável pela elaboração do Estudo técnico Preliminar é o responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante a abaixo assinalado:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta/ES, 06 de dezembro de 2024.

Nome: Caio Cezar Turini Rossetto – Matrícula Nº 323

Cargo: Assessor Parlamentar

E-mail: compras@cmva.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de dezembro de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 10/12/2024 11:37

Checksum: **6CED2F65369225F0AFE7399644A7143D8682F6496269BBFC41A8C1AE341C8632**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/12/2024 18:03:25

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000026 / 2024 - 09/12/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	ADMINISTRAÇÃO
Requerente	PERIVALDO DE SOUZA
Período	à
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002247	PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	3,00	569,10	1.707,30
							1.707,30





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 773/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu automotivo - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215 / 55 / R17; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel.	UN	03

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.3. O prazo de vigência da aquisição passará a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

1.5. Faz-se necessário informar que este documento está sendo elaborado atendendo a sugestão do tópico 15 (quinze) do Estudo Técnico Preliminar (ETP), portanto, a quantidade de itens foi modificada em relação ao Documento de Formalização de Demanda (DFD). Por conseguinte, o valor também será referente a quantidade de itens solicitados neste documento.

2. Justificativa

O veículo Montana (Pick Up), da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em viagem oficial a Vitória, sofreu avarias em um dos pneus.

Considerando que, após checagem de profissional em conserto de pneu, foi comprovado que o pneu em questão não poderia ser reutilizado, uma vez que, o mesmo possuía danos que poderiam colocar em risco o condutor e passageiros do veículo, sendo necessária sua substituição em definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressalto ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que torna imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Por conseguinte, 1 (um) dos objetos seria para uso imediato e os 2 (dois) restantes seriam para formação de estoque).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A empresa vencedora deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.2.2. Os objetos devem estar de acordo com diretrizes e critérios estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos:

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. A empresa prestadora do serviço deverá incluir comprovação de experiência no ramo de atividade, trajetória, bem como de profissionais no mercado. Ademais, esta

fls. 33



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

deverá possuir conhecimento técnico a respeito dos objetos deste Termo de Referência, devendo fornecer informações claras e transparentes sobre suas práticas e prestar esclarecimentos e sanar dúvidas quando necessário.

4.9. A empresa deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, materiais, para atender a compra, ficando as suas expensas a sua execução total, devendo para tanto, entregar o item na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES: PNEU AUTOMOTIVO - MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER; MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL; TIPO: ASSIMÉTRICO; MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL; MODELO REFERÊNCIA: 215 / 55 / R17; CÂMARA: SEM CÂMARA; APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, de acordo com o estabelecido pela casa de leis.

4.10. Além disso, os recipientes em que serão entregues os objetos deverão ser novos, com data de fabricação, e obedecer às disposições encontradas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), relacionada aos objetos. Ainda, os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

4.11. A empresa vencedora estará sujeita a rigorosos critérios técnicos obrigatórios e padrões mínimos de qualidade. Esses critérios e padrões têm como objetivo garantir que a proposta selecionada atenda às necessidades específicas do projeto e à efetividade de sua execução.

4.12. A fornecedora deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, e no artigo 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021.

4.13. O objeto consiste em:

a) 03 (três) pneus automotivos.

4.14. De modo a garantir a eficácia da presente aquisição, a empresa deverá oferecer garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, para os objetos, de no mínimo 12 (doze) meses ou superior, contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, ou os considerados redibitórios, contados do recebimento definitivo do produto, sem qualquer ônus adicional para o ente que está realizando a compra.

4.15. Durante o prazo de garantia, a Empresa fornecedora obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.16. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

4.17. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.18. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A EMPRESA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo.

5.2. A execução do objeto, de acordo com o item elencado na tabela da cláusula 1.^a, será:

a) Item 1 – a entrega dos pneus deve ser única e no prazo de até 15 (quinze dias) podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa previa e aceite por parte do gerente de contratos.

5.3. A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Nelson Lyrio, 77 - 29295-000 - Vargem Alta, ES, CEP - 29295-000.

5.4. O Agente público responsáveis pela Fiscalização da entrega do item será: Samuel Pereira Nascimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não será necessária a elaboração de contrato pois o item deste documento tem como característica entrega imediata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133);



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da empresa com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal de recebimento realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

75. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Empresa fornecedora, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da compra.

Liquidação:

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados da compra e da empresa;

7.16.4. o período respectivo de execução da compra;

7.16.5. o valor a pagar; e



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF **ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.**

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, a CMVA deverá adotar as medidas necessárias à desistência da compra nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. No caso de atraso pela CMVA, os valores devidos a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela empresa fornecedora.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.31. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. O tipo de julgamento das propostas aplicado à compra em tela é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será conforme demanda da Câmara Municipal, e conforme explicitado na cláusula 4.

Exigências de habilitação:

8.3. Previamente à celebração da compra, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para compra, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, § 2.º. do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.
- 8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.38. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.39. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.40. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.41. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.42. Em relação aos documentos de habilitação dispostos acima, em se tratando de ME, EPP e MEI, deverão ser observadas as regras específicas na Lei Complementar n.º 123/2006.

Qualificação Técnica:

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da compra.

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da compra.

8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta compra, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.48. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.49. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.50. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.51. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.51.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, § 2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.51.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.51.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107; 8.51.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.51.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.51.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da presente compra é de **R\$ 1.707,30 (um mil e setecentos e sete reais e trinta centavos)**, conforme custo apresentado na proposta e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Reafirmando a aderência a sugestão constante no tópico 15 (quinze) do ETP.

10. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Classificação: Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta/ES, 10 de dezembro de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Servidor Responsável pela elaboração do TR



Vargem Alta, 12 de dezembro de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência acostado aos autos, todavia deverá ser realizado a modificação no quantitativo dos pneus, haja vista que será, neste momento, adquirido apenas uma (01) unidade do objeto para o veículo Montana, pois os demais pneus estão novos e com probabilidade de duraração longíqua. Dessa forma, não tem razoabilidade, por agora, de adquirir pneus sobressalentes, ficando guardado em estoque e sofrendo depreciação. Contudo, entendo a pertinência exposta no Estudo Técnico Preliminar, mas em razão dos demais pneus estarem novos, DECIDO pela redução da quantidade para apenas um, que servirá para troca do que sofreu avaria.

Portanto, antes de realizar a pesquisa de preços, será necessário juntar aos autos o TR devidamente modificado, nos termos da decisão acima, sob pena de não prosseguimento do processo.

Remeto para providências cabíveis

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400370032003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 12/12/2024 13:33

Checksum: **AA039C4C76E0A241B756F72ED66D033FA712FAA9B1A2CA883B0C64279DB879B0**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 16 de janeiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para publicação do aviso de dispensa no site da Câmara Municipal, bem como o termo de referência e o quadro para preenchimento.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500330038003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 16/01/2025 13:52

Checksum: **46B28CD105A6458FFFE1ECC02E6EF587E39DC2B0FADAAFE28AE91EC487B930D3**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1° Lugar	
2° Lugar	
3° Lugar	
4° Lugar	
5° Lugar	



16/01/2025 12:59:23

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00001/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000773/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA		AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME		GAMBA AUTO CENTER LTDA		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00002247	PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	1,000	700,00	700,00	730,00	730,00	1.145,00	1.145,00		
							700,00		730,00		1.145,00		
							700,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/validar> com o identificador 310039003400360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO



16/01/2025 13:00:03

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000773/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002247	PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	1,00	858,330	858,33
							858,33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



16/01/2025 13:02:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000773/2024

Vencedor	UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA
CNPJ	17.300.116/0001-49
Endereço	Estrada ZONA RURAL, 00 - CORREGO ALTO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	2899693739 uniaopneusautocentereletrica@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002247	PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	1,00	700,00	700,00

Total do Fornecedor: 700,00

Total Geral: 700,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003400360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - 08/01/2025 - Processo Nº 000773/2024
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00002247		PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	Dunlop R\$ 700,00	1,00	R\$ 700,00	
-------	----------	--	---	----	----------------------	------	------------	--

Total de Lote: R\$ 700,00

17.300.116/0001-49
 União Pneus Auto Center e Elétrica Ltda
 Av. Carlos Nespoli, s/n°
 Distrito Sede: Mirante de Córrego Alto
 CEP: 29.295-000 - Vargem Alta-ES
 uniaopneusautocentereletrica@gmail.com
 Tel.: 28 99969-3739/99927-2831





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.300.116/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
NOME EMPRESARIAL UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARLOS NESPOLI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO SEDE; MIRANTE DE CORREGO ALTO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIAOPNEUSAUTOCENTEREELETRICA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9969-3739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **17:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **55**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA
CNPJ: 17.300.116/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:17 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **05CE.1B0C.58C9.19E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000072113

Identificação do Requerente: CNPJ N° 17.300.116/0001-49

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/01/2025**, válida até **15/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0020.353D.1030.F6C8**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 111 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA
CPF/CNPJ: 17.300.116/0001-49
Inscrição Municipal:
Endereço: Avenida CARLOS NESPOLI N°SN - DISTRITO SEDE; MIRANTE DE CORREGO ALTO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 15/01/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 16f7fe90



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.300.116/0001-49
Razão Social: UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA
Endereço: AV CARLOS NESPOLI SN MIRANTE CORREGO ALT / SEDE / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122804303156225517

Informação obtida em 15/01/2025 17:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA

CPF/CNPJ: 17.300.116/0001-49

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:38:26 do dia 15/01/2025, com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YtOVCXCWDvIUd0G0hjTX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA

CNPJ: 17.300.116/0001-49

Data de Expedição: 15/01/2025 17:39:56

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024148924 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003400360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 61



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2025 às 17:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.300.116/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6788.1D53.D39E.0651 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.300.116/0001-49

Certidão nº: 2883305/2025

Expedição: 15/01/2025, às 17:41:45

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.300.116/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - 08/01/2025 - Processo Nº 000773/2024
Fornecedor	Auto Peças Quintino
Documento	
Endereço	Avenida Jose Carlos David
Contato	28 99968 - 8416

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00002247		PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	NEXEN	1,00	730,00	730,00
-------	----------	--	---	----	-------	------	--------	--------

Total de Lote: 730,00

08.335.706/0001-16
 Insc. Est. 082.414.85-8
 Auto Peças Quintino Ltda - ME
 Rua Elizeu Gasparini, 220 - Centro
 CEP: 29.295-000 - Vargem Alta - ES
 Tel: (28) 3528-1854

08.335.706/0001-16
 Insc. Est. 082.414.85-8
 Auto Peças Quintino Ltda - ME
 Rua Elizeu Gasparini, 220 - Centro
 CEP: 29.295-000 - Vargem Alta - ES
 Tel: (28) 3528-1854

Elisângela B.M. Quintino





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.335.706/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2006
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS QUINTINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE CARLOS DAVID	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPA001
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3528-1218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **17:23:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 65



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - 08/01/2025 - Processo Nº 000773/2024
Fornecedor	Gamba Auto Center LTDA
Documento	37.210.134/0001-47
Endereço	Avenida José Carlos David - Vargem Alta
Contato	(28) 99940-8003 / 99907-8004

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002247	PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN		1,00		1145,00

Total de Lote:-----

37.210.134/0001-47

Insc. Est. 083.657.12-6
 GAMBA AUTO CENTER LTDA
 Avenida José Carlos David, 106
 Centro - CEP: 29.295-000
 Vargem Alta - ES



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.210.134/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2020
NOME EMPRESARIAL GAMBA AUTO CENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE CARLOS DAVID	NÚMERO 106	COMPLEMENTO TERREOLOJAS
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAVICONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (28) 3528-1218		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **17:22:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0002

PROCESSO N.º773/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: 1 UND, conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 20/01/2025 à 22/01/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 16 de Janeiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



Vargem Alta, 18 de janeiro de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Obs: Documentos publicados no portal da Transparência.

Aviso de contratação

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2589-aviso-de-dispensa-de-licitacao-001-2025-1737220248.pdf>

Aviso;

TR;

Quadro de preços.

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100330039003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 18/01/2025 14:38

Checksum: **7E22085DB2B04108AA4FB71481C6DF6F4466D832AAADA989DB71C97F88078CDA**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0002

PROCESSO N.º773/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: 1 UND, conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 20/01/2025 à 22/01/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 16 de Janeiro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 08



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 773/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu automotivo - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215 / 55 / R17; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel.	UN	03

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.3. O prazo de vigência da aquisição passará a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

1.5. Faz-se necessário informar que este documento está sendo elaborado atendendo a sugestão do tópico 15 (quinze) do Estudo Técnico Preliminar (ETP), portanto, a quantidade de itens foi modificada em relação ao Documento de Formalização de Demanda (DFD). Por conseguinte, o valor também será referente a quantidade de itens solicitados neste documento.

2. Justificativa

O veículo Montana (Pick Up), da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em viagem oficial a Vitória, sofreu avarias em um dos pneus.

Considerando que, após checagem de profissional em conserto de pneu, foi comprovado que o pneu em questão não poderia ser reutilizado, uma vez que, o mesmo possuía danos que poderiam colocar em risco o condutor e passageiros do veículo, sendo necessária sua substituição em definitivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressalto ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que torna imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Por conseguinte, 1 (um) dos objetos seria para uso imediato e os 2 (dois) restantes seriam para formação de estoque).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A empresa vencedora deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.2.2. Os objetos devem estar de acordo com diretrizes e critérios estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos:

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. A empresa prestadora do serviço deverá incluir comprovação de experiência no ramo de atividade, trajetória, bem como de profissionais no mercado. Ademais, esta



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500300038003A00540052084100. Documento assinado digitalmente

RUA ANTÔNIO CARLOS LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

deverá possuir conhecimento técnico a respeito dos objetos deste Termo de Referência, devendo fornecer informações claras e transparentes sobre suas práticas e prestar esclarecimentos e sanar dúvidas quando necessário.

4.9. A empresa deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, materiais, para atender a compra, ficando as suas expensas a sua execução total, devendo para tanto, entregar o item na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES: PNEU AUTOMOTIVO - MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER; MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL; TIPO: ASSIMÉTRICO; MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL; MODELO REFERÊNCIA: 215 / 55 / R17; CÂMARA: SEM CÂMARA; APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, de acordo com o estabelecido pela casa de leis.

4.10. Além disso, os recipientes em que serão entregues os objetos deverão ser novos, com data de fabricação, e obedecer às disposições encontradas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), relacionada aos objetos. Ainda, os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

4.11. A empresa vencedora estará sujeita a rigorosos critérios técnicos obrigatórios e padrões mínimos de qualidade. Esses critérios e padrões têm como objetivo garantir que a proposta selecionada atenda às necessidades específicas do projeto e à efetividade de sua execução.

4.12. A fornecedora deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, e no artigo 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021.

4.13. O objeto consiste em:

a) 03 (três) pneus automotivos.

4.14. De modo a garantir a eficácia da presente aquisição, a empresa deverá oferecer garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, para os objetos, de no mínimo 12 (doze) meses ou superior, contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, ou os considerados redibitórios, contados do recebimento definitivo do produto, sem qualquer ônus adicional para o ente que está realizando a compra.

4.15. Durante o prazo de garantia, a Empresa fornecedora obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.16. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

4.17. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.18. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A EMPRESA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo.

5.2. A execução do objeto, de acordo com o item elencado na tabela da cláusula 1.^a, será:

a) Item 1 – a entrega dos pneus deve ser única e no prazo de até 15 (quinze dias) podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa previa e aceite por parte do gerente de contratos.

5.3. A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Nelson Lyrio, 77 - 29295-000 - Vargem Alta, ES, CEP - 29295-000.

5.4. O Agente público responsáveis pela Fiscalização da entrega do item será: Samuel Pereira Nascimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não será necessária a elaboração de contrato pois o item deste documento tem como característica entrega imediata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133);



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500300038003A00540052084100. Documento assinado digitalmente

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da empresa com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal de recebimento realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

75. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500300038003A00540052084100. Documento assinado digitalmente

RUA ANTÔNIO CARLOS LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Empresa fornecedora, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da compra.

Liquidação:

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados da compra e da empresa;

7.16.4. o período respectivo de execução da compra;

7.16.5. o valor a pagar; e



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA ANTÔNIO CARLOS LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF **ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.**

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, a CMVA deverá adotar as medidas necessárias à desistência da compra nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. No caso de atraso pela CMVA, os valores devidos a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela empresa fornecedora.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.31. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. O tipo de julgamento das propostas aplicado à compra em tela é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será conforme demanda da Câmara Municipal, e conforme explicitado na cláusula 4.

Exigências de habilitação:

8.3. Previamente à celebração da compra, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500300038003A00540052084100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.
RUA ANTÔNIO CARLOS LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para compra, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, § 2.º. do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.
- 8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.38. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.39. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.40. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.41. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.42. Em relação aos documentos de habilitação dispostos acima, em se tratando de ME, EPP e MEI, deverão ser observadas as regras específicas na Lei Complementar n.º 123/2006.

Qualificação Técnica:

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da compra.

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da compra.

8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta compra, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.48. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.49. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.50. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.51. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.51.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, § 2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.51.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.51.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107; 8.51.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.51.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.51.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da presente compra é de **R\$ 1.707,30 (um mil e setecentos e sete reais e trinta centavos)**, conforme custo apresentado na proposta e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Reafirmando a aderência a sugestão constante no tópico 15 (quinze) do ETP.

10. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Classificação: Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta/ES, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JACIMAR MENDONÇA FILHO
Data: 10/12/2024 08:22:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Servidor Responsável pela elaboração do TR





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - 08/01/2025 - Processo Nº 000773/2024
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00002247		PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN		1,00		
-------	----------	--	---	----	--	------	--	--

Total de Lote: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003500300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 18/01/2025 14:38

Checksum: **7D63D7A0AD7A53F4CCFD9DF021F3B01A58C9569148A067169A9874D31310640A**





Vargem Alta, 23 de janeiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Remeto para verificar a disponibilidade orçamentária e financeira.

Ressalto que foram anexados ao processo os documentos pertinentes à alteração da empresa inicialmente prevista como ganhadora, considerando que a empresa **JN PNEUS LTDA** foi a que apresentou a **menor cotação na fase de recebimento de propostas**.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100350035003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 23/01/2025 15:04

Checksum: **97414B870C4B61563AD481A048FAB2C3AC76F22F0B90A605CC35312CFE093A5C**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2025
ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0002

PROCESSO N.º773/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º
14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: 1 UND, conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 20/01/2025 à 22/01/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 16 de Janeiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 773/2024

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEU NOVO/ORIGINAL PARA O VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O veículo Montana (Pick Up), da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em viagem oficial a Vitória, sofreu avarias em um dos pneus. Considerando que, após checagem de profissional em conserto de pneu, foi comprovado que o pneu em questão não poderia ser reutilizado, uma vez que, o mesmo possuía danos que poderiam colocar em risco o condutor e passageiros do veículo, sendo necessária sua substituição em definitivo.

Ressalto ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que se torna imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. O veículo encontra-se na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Nelson Lyrio, 77 - 29295-000 - Vargem Alta, ES, CEP - 29295-000, local onde deverá ocorrer a entrega do objeto desta aquisição.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de compra em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 23 de janeiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 773/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEU NOVO/ORIGINAL PARA O VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA, na fase de cotação para compra de pneu, apresentou o menor valor, sendo de R\$ 700,00 (setessentos reais). No entanto, na fase subsequente de recebimento de propostas, foi constatado que a empresa **JN PNEUS LTDA, apresentou um orçamento de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), o que a tornou a proposta mais vantajosa, com o menor preço entre as opções recebidas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A escolha do fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, está fundamentada não apenas no valor apresentado, mas também em análise técnica, na qualificação da empresa e na compatibilidade do preço com o mercado.

Diante da análise detalhada das propostas e da documentação apresentada, conclui-se que a escolha da empresa **JN PNEUS LTDA**, com o valor de R\$ 430,00, é a mais vantajosa para a Administração Pública, sendo a proposta que atende de maneira mais eficaz os requisitos técnicos, legais e econômicos exigidos no processo. Além disso, a proposta da empresa foi considerada viável e compatível com os preços praticados no mercado, sem que haja comprometimento na qualidade do objeto contratado.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 569,10 (quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**. Foram realizadas cotações com fornecedores e no Banco de Preços. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para **FORNECIMENTO DE PNEU NOVO/ORIGINAL PARA O VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

23 de janeiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1° Lugar	
2° Lugar	
3° Lugar	
4° Lugar	
5° Lugar	



23/01/2025 13:19:46

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00001/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000773/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JN PNEUS LTDA		UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA		AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME		GAMBA AUTO CENTER LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002247	PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	1,000	430,000	430,00	700,000	700,00	730,000	730,00	1.145,000	1.145,00
Valor Total OBTIDO							430,00		700,00		730,00		1.145,00
Valor Total VENCIDO							430,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/01/2025 13:20:17

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000773/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002247	PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	1,00	751,250	751,25
							751,25



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/01/2025 13:18:25

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000773/2024

Vencedor	JN PNEUS LTDA
CNPJ	44.472.217/0001-70
Endereço	Rua Avenida Sete de Setembro, 553 - CENTRO - RIO FORTUNA - ES - CEP: 88760000
Contato	4836531482 licitacao@jnpneus.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002247	PNEU PICK UP pneu automotivo - material carcaça: lona poliéster; material banda rodagem: borracha flexível; tipo: assimétrico; material flancos: borracha alta flexibilidade; tipo estrutura: carcaça radial; modelo referência: 215 / 55 / r17; câmara: sem câmara; apl	UN	1,00	430,00	430,00

Total do Fornecedor: 430,00

Total Geral: 430,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PROPOSTA DE PREÇOS

Dados do Licitante:

Razão Social: JN Pneus Ltda.

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Endereço: Avenida Sete de Setembro, Nº553- Sala 1

Município: Rio Fortuna.

CEP: 88760-000.

Telefone: (48) 3653-1482.

E-mail: licitacao@jnpneus.com.br

Representante Legal: Nathália Ricken Oenning

CPF: [REDACTED]

Dados Bancários: Banco Sicoob - Agência 3078 - Conta 28774-1 – Favorecido JN Pneus - Rio Fortuna.

Pix: 44.472.217/0001-70

Bairro: Centro.

Estado: Santa Catarina.

Inscrição Estadual: 261.446.339

Cargo: Sócia Administradora

RG: [REDACTED]

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Unid.	01	Pneu automotivo - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215 / 55 / R17; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel.	MASSIMO/OTTIMA PLUS	R\$ 430,00	R\$ 430,00
VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)						

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70**I.E: 251446339****Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br****Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 100



Rio Fortuna, 22 de janeiro de 2025.

JN PNEUS
LTDA:44472217
000170

Assinado de forma digital
por JN PNEUS
LTDA:44472217000170
Dados: 2025.01.22 11:46:27
-03'00'

JN PNEUS LTDA

CNPJ nº 44.472.217/0001-70

NATHÁLIA RICKEN OENNING

CPF nº [REDACTED]

Sócia Administradora

JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

I.E: 251446339

Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br
Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 101

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.472.217/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2021
NOME EMPRESARIAL JN PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JN PNEUS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 553	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO FORTUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JNPNEUS.COM.BR		TELEFONE (48) 3653-1482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **11:47:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **102**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JN PNEUS LTDA
CNPJ: 44.472.217/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:05 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **953D.C652.1C6A.7AB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JN PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **44.472.217/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140343076900**
Data de emissão: **30/10/2024 13:56:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/01/2025 11:51:44



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 104



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JN PNEUS LTDA CNPJ: 44472217000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYYEAW0FKLIFBK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Rio Fortuna (SC), 23 de Janeiro de 2025



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.472.217/0001-70
Razão Social: JN PNEUS LTDA
Endereço: AVENIDA AV 7 DE SETEMBRO 553 SALA 1 / CENTRO / RIO FORTUNA / SC / 88760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805295717455349

Informação obtida em 23/01/2025 12:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JN PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 44.472.217/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:00:48 do dia 23/01/2025, com validade até o dia 22/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 677O8HOjUDd6eGYgze0r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3434334
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JN PNEUS LTDA
Raiz do CNPJ: 44.472.217
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO FORTUNA
Endereço da sede : Avenida 7 de setembro, 553

Certidão emitida às 11:59 de 03/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2025 às 13:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.472.217/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6792.6808.CE6C.2136 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JN PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Certidão n°: 198822/2025

Expedição: 03/01/2025, às 11:55:35

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JN PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.472.217/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Vargem Alta, 23 de janeiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: nº 3.3.90.30.39000 - Material p/Manutenção de veículos

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100380039003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 23/01/2025 15:23

Checksum: **3B89EFDAD3611984089EE28A050CC6B340AA8208AF003FF8D11334F72281BB57**





Vargem Alta, 24 de janeiro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezado,

O presente processo trata da contratação direta de **01 pneu novo e original** para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Considerando que a entrega será realizada de forma imediata, ou seja, sem gerar obrigações futuras com a contratada, entende-se, neste contexto, que não há necessidade de elaboração de um Contrato Administrativo formal, uma vez que os requisitos legais podem ser atendidos por meio da emissão de uma **nota de empenho**.

Dessa forma, encaminha-se o processo para emissão de **Parecer Jurídico** ou para as demais providências que forem julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Parecer Juridico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 24/01/2025 14:54

Checksum: **ED0351B01E58D8F6C1C27400D9770839A6B2C36BA5EB118290BCCA6D1A6DD026**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 30 de janeiro de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Juridico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Colhe-se do presente para encaminhar parecer jurídico favorável à contratação em tela, para vossa elevada apreciação.

Cordialmente.

Próxima Fase: Para Decisão

FELIPE TELES SANTANA
ADVOGADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200320037003A005400

Assinado eletronicamente por **FELIPE TELES SANTANA** em 30/01/2025 15:10

Checksum: **8C6AECE21BAA93621C288E83D0E7E3A7479B3307B0891EE20B9425D26B964202**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 773/2024
PROTOCOLO: 888/2024
TIPO: COMPRAS – BENS E SERVIÇOS – DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
NÚMERO: 4/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEU NOVO/ORIGINAL PARA O VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA–ES.

PARECER JURÍDICO

EMENTA PARECER JURÍDICO EM CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. FORNECIMENTO DE 01 (UM) PNEU NOVO/ORIGINAL PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA. ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS. REGULARIDADE FORMAL E JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DISPENSA COM BASE NO VALOR DA CONTRATAÇÃO. CONCLUSÃO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RELATÓRIO

1. Contextualização

O presente parecer foi solicitado pela Câmara Municipal de Vargem Alta para análise jurídica da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados no presente processo de contratação direta com dispensa licitação nos termos da Lei nº

[CNPJ 39.289.723/0001-98](https://cnpj.gov.br/39.289.723/0001-98)

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 118



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.133/2021, visando aquisição de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, tudo conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. Documentação Constante dos Autos Eletrônicos

Instruem o presente processo, dentre outros:

DOCUMENTO	FOLHAS DOS AUTOS	DESCRIÇÃO
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Fls. 2 e 3	Justifica a necessidade da contratação.
Despachos Eletrônicos da Contabilidade da CMVA.	Fls. 5 e 6	Posterga informação da dotação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência da CMVA.	Fls. 8 e 9	Autoriza a abertura do procedimento para contratação e remete para confecção do Estudo Técnico Preliminar.
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Fls. 12 a 23	Apresenta descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas, levantamento de mercado, estimativa do valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, posicionamento conclusivo e anexos, dentre os quais, relatório de cotação para pneu automotivo 215/55/R17.
Mapa de Riscos	Fls. 24 a 28	Mapa de Riscos prevendo 5 (cinco) riscos na fase de planejamento da contratação e mais 3 (três) riscos na fase de gestão e execução do objeto, todos com descrição das ações preventivas e de contingência, além do responsável.
Termo de Referência (TR)	Fls. 32 a 45	Define o objetivo, sua natureza, quantitativos, prazos, fundamentação da contratação, descreve a solução e todo o seu ciclo de vida, apresenta requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 119



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho Eletrônico da Presidência.	Fls. 46 e 47	Ratifica o TR, ressaltando sua modificação para contemplar apenas uma (01) unidade do objeto para o veículo Montana.
Despacho Eletrônico da Gerência de Compras.	Fls. 88 a 110	Informa escolha da fornecedora e junta documentos, dentre os quais: justificativa de não fracionamento; justificativa de dispensa de licitação – escolha e preço; e regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa vencedora.
Despacho Eletrônico da Contabilidade.	Fls. 111 a 113	Informa disponibilidade orçamentária.
Despacho Eletrônico do Setor de Contratos.	Fl. 114 a 115	Encaminha processo para parecer jurídico, justificando a não apresentação de minuta de contrato por se tratar de compra para entrega imediata.

Era o que cumpria relatar, passa-se à análise jurídica fundamentada.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD), subscrito por Perivaldo Souza, traz como objeto da contratação o “fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, que se enquadra na classificação de bens e serviços comuns nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. Formalização do Processo

3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Conforme consta nas páginas 2 e 3, o DFD detalha a necessidade da contratação e justifica a substituição de pneu do veículo Montana em razão de avaria sofrida em viagem oficial para Vitória, sem condição de reutilização. Ao passo que também indica a descrição e quantitativo pretendido.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nas páginas 12 a 23, o ETP identifica os requisitos necessários para a contratação, com critérios técnicos a serem observados, e sua fundamentação legal, além de trazer informações de levantamento de mercado e estima o valor da contratação.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 120



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O ETP também afirma a indivisibilidade do objeto, em conformidade com o artigo 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021, que exige:

“A indivisibilidade do objeto deve ser comprovada por meio de justificativa técnica fundamentada nos elementos do estudo técnico preliminar”.

Por fim, o ETP sinalizando a permissão do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 pela contratação direta por dispensa em razão do valor, uma vez que pelo valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 estaria dispensada a licitação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo certo que se trata de situação que excepciona a regra que é licitar.

O ETP foi instruído com pesquisa de contação em banco de preços e mapa de riscos, atendendo ao art. 18, inc. X, da Lei 14.133/2021, e prevendo 5 (cinco) riscos na fase de planejamento da contratação e mais 3 (três) riscos na fase de gestão e execução do objeto, todos com descrição das ações preventivas e de contingência, além do responsável.

Além disso, o ETP sugeriu a aquisição de um quantitativo maior de pneus, o que não foi ratificado.

3.3. Termo de Referência (TR)

O TR, localizado entre as páginas 32 a 45, fornece uma descrição minuciosa do objeto contratado, abrangendo as especificações técnicas, o critério de execução por entrega imediata e as condições de pagamento.

A estimativa de valores seguiu as diretrizes do artigo 23, § 1º, da Lei 14.133/2021:

“Os preços devem ser estimados com base em pesquisas realizadas no mercado, de acordo com os parâmetros definidos no § 1º”.

O TR foi ratificado com a modificação do quantitativo pretendido de 3 (três) para 1 (um) pneu, sendo assim publicado o aviso de dispensa de licitação.

4. Justificativas de não Fracionamento e para Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor

A análise dos autos demonstra que a contratação direta é não apenas legal (art. 75., inc. II, da Lei 14.133/2021), mas também oportuna e eficiente, considerando os requisitos de celeridade e economicidade.

Sem adentrar ao mérito da discricionariedade administrativa, vê-se que o não fracionamento da despesa foi devidamente fundamentado (fls. 91 e 92), bem

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

como restou justificada a dispensa da licitação no caso concreto (fls. 93 e 94), assim como a escolha do fornecedor executante do contrato (fls. 94 a 96), tendo sido afixadas a sua regularidade fiscal e habilitação jurídica idôneas (fl. 96 e fls. 102 a 110).

5. Análise dos Aspectos Formais e Dispensa da Minuta do Contrato

O processo administrativo observou todos os princípios da administração pública, especialmente os previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece que serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

A documentação apresentada está devidamente ordenada e atende a Lei 14.063/2020.

A obrigatoriedade do instrumento contratual se afigura excepcionada no caso concreto, com fundamento adequado no art. 95, inc. I, da Lei 14.133/2021. Contudo, deve-se observar que a sua substituição pela pretendida nota de empenho (fl. 114) também deve atender, no que couber, ao disposto no artigo 92 da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

6. Da Opinião Jurídica

Conclui-se que o Processo Administrativo nº 773/2024 está devidamente instruído e atende às exigências legais para dispensa de licitação e que os documentos que compõem os autos apresentam fundamentação técnica e jurídica suficiente para embasar a contratação direta.

É o parecer.

Vargem Alta (ES), 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

FELIPE TELES SANTANA

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OAB/ES N° 13.800

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 122



Vargem Alta, 31 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003300360033003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 31/01/2025 13:54

Checksum: **39E5FBDBC2D5646E909D5EBECD9F57B2EE63663BC3EE004801317E2329421C81**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECISÃO

PROCESSO Nº 773/2024.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Após análise do parecer jurídico emitido pela Câmara Municipal de Vargem Alta, concluiu-se que a contratação direta para aquisição de um pneu novo/original para o veículo oficial da Câmara encontra-se devidamente fundamentada e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dentre os principais pontos observados no parecer, destaco:

1. **Legalidade da Contratação Direta:** A dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor da aquisição se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratações diretas.
2. **Documentação Regular:** O processo foi instruído com todos os documentos exigidos, incluindo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), mapa de riscos, pesquisa de preços e justificativas técnicas.
3. **Justificativa Técnica e Econômica:** A necessidade da compra foi demonstrada devido à avaria do pneu durante deslocamento oficial, impossibilitando sua reutilização. Além disso, a escolha da empresa fornecedora foi devidamente justificada com pesquisa de preços e verificação da regularidade fiscal e jurídica.
4. **Conformidade com Princípios da Administração Pública:** O processo observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 5º da Lei 14.133/2021.
5. **Substituição de Contrato por Nota de Empenho:** A exceção da obrigatoriedade do contrato formal está bem fundamentada no artigo 95, inciso I, da Lei 14.133/2021, devendo a nota de empenho seguir as diretrizes do artigo 92 da mesma lei.

Decisão Final

Diante do exposto, **APROVO** a contratação direta para a aquisição do pneu novo/original para o veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta, reconhecendo a regularidade e legalidade do processo administrativo nº 773/2024.

Vargem Alta, 31 de janeiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 773/2024

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação n.º 01/2025, para contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em favor da empresa **JN PNEUS**, inscrita no CNPJ: 44.472.217/0001-70, situada na : Avenida Sete de Setembro, Nº553- Sala 1, Município de Rio Fortuna – SC, CEP 88760-000, com valor total de R\$ 430,00 (quatro centos e trinta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo **n.º 773/2024**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 31 de janeiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003300370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em **04/02/2025 14:57**

Checksum: **9CF5E32251B29A3A6F601C7A174890E1E30620FA350F13FC69791774BF1B7F37**



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0008

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa **SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.348.666/0001-02, com sede na Rua Tostao, 185 – Distr. Industrial Jardim Piemont Norte - Betim – MG, vencedora no lote 1. Aquisição de Produto Biodegradador de Resíduos Orgânicos para uso em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, para limpeza e eliminação de odores de efluentes sanitários, com quantidade para 12 meses de tratamento. Considerando que o sistema de tratamento de efluentes doméstico da Localidade de Vila Esperança, Vargem Alta, encontra-se com uma deficiência, tendo em vista que seu tempo de retenção já não atende a eficiência desejada devido ao aumento populacional, assim diante dessa situação, se faz necessário um tratamento auxiliar com microrganismos melhorando assim a eficiência da ETE, além de reduzir o odor gerado pelo tratamento. O valor total da contratação de R\$ 2.261,00 (dois mil duzentos e sessenta e um reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025 - PROTOCOLO Nº 010/2025.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
DIRETOR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 773/2024

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação n.º 01/2025, para contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em favor da empresa **JN PNEUS**, inscrita no CNPJ: 44.472.217/0001-70, situada na : Avenida Sete de Setembro, Nº553- Sala 1, Município de Rio Fortuna – SC, CEP 88760-000, com valor total de R\$ 430,00 (quatro centos e trinta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **773/2024**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 31 de janeiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900





Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezado,

O presente processo refere-se à aquisição direta de um pneu novo e original para o veículo da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Tendo em vista que a entrega será realizada de forma imediata, sem a geração de obrigações futuras com a contratada, considera-se que não há necessidade de formalização de um Contrato Administrativo, uma vez que os requisitos legais podem ser atendidos mediante a emissão de uma nota de empenho.

Diante disso, encaminha-se o processo para as providências que sejam consideradas pertinentes.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorização de empenho

Tatiele Depolo Schaidler
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 04/02/2025 15:07

Checksum: **5EA1C85C70CDD7D4C2E6B9E5BF4A7CCD740F94AE596E04388FD3CB11D470FD5F**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2025.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após realizado a autorização de empenho, segue para providências.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400320030003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 05/02/2025 16:36

Checksum: **F234AFB5D0728173118984E6FAEB15AC93D3033FD004439FB6B9CBE33CAEDF8D**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000015/2025

3/2/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000773/2024
Origem	Dispensa Nº 000001/2025	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.150000009999	Ficha-Fonte	00009-150000009999
Fornecedor	JN PNEUS LTDA	CNPJ	44.472.217/0001-70
Endereço	Rua Avenida Sete de Setembro, 553 - CENTRO - RIO FORTUNA - ES - CEP: 88760000	Telefone	4836531482

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PNEU PICK UP Pneu automotivo - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 215 / 55 / R17; Câmara: sem câmara; Apl	UN	1		430,0000	430,00
Total Geral							430,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 134



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2025.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 773/2024

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta–ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 06/02/2025 15:51

Checksum: **34AB2637C77F1B5013EE96CD5AC08A988338DE4BC26BCDE2134A20D5CAB1708D**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000049/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000009
Processo : 0000773/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000015/2025

Tipo: Ordinário
Data : 03/02/2025
Valor : 430,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 22201 - JN PNEUS LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA Avenida Sete de Setembro
Telefone Fixo: 4836531482
Celular:

CNPJ/CPF : 44.472.217/0001-70
Cidade : RIO FORTUNA
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa para fornecimento de pneu novo/original para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta ? ES.

Subelemento: 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo Anterior	66.130,00	Despesa Empenhada	430,00	Saldo Disponível	65.700,00
-----------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(quatrocentos e trinta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000001/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000773/2024 **Classificação :** Compras e Serviços

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	430,00
Total		430,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	430,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	430,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	430,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	430,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	430,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	430,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	430,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	430,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 03 de fevereiro de 2025.

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 137